

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 331/2024

Brasília, 27 de setembro de 20024.

Aprova o convênio de Adesão ao Plano Viva Futuro a ser firmado entre a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Abrapp e a Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 64.^a Reunião Ordinária, realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso II do Estatuto da Fundação Viva;
- O disposto no artigo 13 da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001; e Instrução Previc Nº 24 de 13 de abril de 2020;
- O disposto na Resolução CNPC Nº 40, de 30 de março de 2021;
- O disposto na Resolução PREVIC Nº 23/2023;
- A manutenção da estratégia de fomento do Plano Viva Futuro, sem reflexos na estrutura de governança da Fundação.
- O teor da Nota Técnica Nº 227, de 13 de setembro de 2022, e seus anexos;
- A estratégia de crescimento da Fundação;
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar o ingresso da Abrapp como instituidor do Plano Viva Futuro, na forma do Convênio de Adesão disposto no Anexo I, da Nota Técnica Nº 227, a ser firmado entre a Fundação Viva e a associação.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado por:

**VALMIR BRAZ DE SOUZA**

Presidente do Conselho Deliberativo